



GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXM^o. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº 439 /2023

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao EXM^o Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **A CRIAÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER, COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAR E ENFRENTAR TAIS CRIMES EM ITAGUAÍ.**

JUSTIFICATIVA:

A objetificação das mulheres e a violência no cotidiano ultrapassam os lares, as mulheres sofrem assédio em vários ambientes externos, como se tornaram corriqueiras notícias desses abusos nos transportes públicos, ruas, parques, danceterias, ambientes de trabalho e outros, que não eram antes de conhecimento de todos porque eram raramente denunciados.

A discrepância estrutural que afeta as mulheres favorece a naturalização de atitudes que desrespeitam e limitam o exercício dos direitos femininos. Um exemplo de um dos direitos fundamentais é o direito de ir e vir. Além disso, o direito à honra, à intimidade, à integridade física e à igualdade de tratamento são outros direitos constantemente violados.

A rotina de assédio e abusos que as mulheres sofrem nesses locais é responsabilidade do Município, como agente garantidor dos direitos fundamentais dessa população.

A partir dessa responsabilidade, cabe ao Município, juntamente com parcerias, discutir a violência contra as mulheres nos espaços públicos, nos ambientes de trabalho, nos meios de transporte e outros lugares desta Cidade.

Pelo exposto, peço a esta Casa de Leis que aprove esta proposição e o Poder Executivo concretize este pedido, protegendo o interesse público itaguaiense.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, 10 de Agosto de 2023.


Rachel Secundo da Silva
Câmara Municipal de Itaguai
Vereadora
Matrícula: 1081
RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora

RECEBIDO
30 / 08 / 23
ASS: m. 34. 834
15: 30 2